EDITAL N° 04 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES- COMÉRCIO AMBULANTE -NATAL FELIZCIDADE/2026

A **Prefeitura Municipal de Lages**, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, setor responsável pela outorga de autorizações para uso temporário do espaço público, torna público o presente **Chamamento Público** para a seleção e **Autorização de Uso de Bem Público** para o Comércio Ambulante, a ser exercido em área pública específica para o **EVENTO NATAL FELIZCIDADE 2026**, em conformidade com o Art. 129 da Lei Orgânica do Município de Lages, Lei Complementar n.º 448/2014 e Decreto n.º 14.794/2015, e demais termos deste Edital.

O Município de Lages receberá inscrições, no período de **09/11/2026 a 19/11/2026**, de interessados no exercício da atividade, exclusivamente na condição de **PESSOA FÍSICA**, para as vagas de Comércio Ambulante na **Praça João Costa e seus arredores**, durante a realização do evento **Natal Felizcidade 2026**, que ocorrerá entre os dias **10/12/2026 a 24/12/2026**.

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a **Autorização de Uso de Bem Público** em caráter temporário e precário, pelo prazo e local determinados, para fins de comércio ambulante na **Praça João Costa** e seus arredores, no Município de Lages, visando ao ordenamento, à segurança e à organização urbana durante o evento Natal Felicidade 2026.

1.1 Para os fins deste Edital, a inscrição implica a escolha de **SOMENTE UM TIPO DE MERCADORIA** no ato da inscrição, sendo as atividades e mercadorias autorizadas as seguintes, exclusivamente na modalidade **Volante/Itinerante**:

TIPO DE COMÉRCIO:	**MERCADORIAS AUTORIZADAS:**
Volante /Itinerante	**Brinquedos em geral** (certificado INMETRO) **Balões em geral** (exceto balões com gás hélio) **Algodão doce/Doces embalados industrializados** (Conforme legislação vigente)

II - DO REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As atividades autorizadas, incluindo brinquedos, balões, algodão doce e doces embalados industrializados, deverão ser vendidas exclusivamente de forma **volante/itinerante**.

2.2 Atividade volante significa que o autorizado deverá exercer sua atividade **andando** na área pública demarcada, sem qualquer permissão para permanecer fixo em um ponto específico,

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

devendo mover-se constantemente dentro dos limites estabelecidos na Praça João Costa e seus arredores.

2.3 Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) vagas** para o exercício da atividade de Comércio Ambulante Volante, conforme especificado no Anexo I. O critério de seleção, caso o número de inscritos supere o de vagas, será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.

2.4 As vagas que não forem preenchidas por este Chamamento Público **não** serão objeto de outro processo de autorização ou chamamento para este evento específico.

2.5 A autorização de uso temporário do bem público será formalizada por meio da emissão de **Termo de Autorização**, **Crachá específico** e **Colete de identificação**, os quais são de uso obrigatório e indispensável para o início da atividade.

III - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as **pessoas físicas** residentes no Município de Lages e que possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.2 O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória em cópia, sob pena de invalidação imediata da inscrição.

3.3 É permitida **apenas uma inscrição** por requerente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na validação exclusiva da última inscrição realizada, considerando as demais nulas.

3.4 Estão **impedidos** de participar deste Chamamento Público, sem prejuízo de outras vedações legais:

a) Pessoas jurídicas ou entes a elas equiparados;

b) Candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos ou de servidor público municipal que ocupe cargo de direção ou chefia na Secretaria, com influência hierárquica capaz de interferir diretamente na decisão de outorga da autorização.

3.5 **Local e Prazo de Inscrição:** Os interessados deverão entregar toda a cópia da documentação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor **ADMINISTRATIVO DA FISCALIZAÇÃO**, no período de **09/11/2026 a 19/11/2026**, observando o horário de **08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**.

3.6 **Documentos Obrigatórios:** O proponente deverá anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

a) Cópia do Documento de Identidade oficial do Requerente;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.6.1 **Observações sobre a Identificação:** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, como documentos de identidade oficial, certidões de nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, e nem quaisquer documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. A cópia do CPF será dispensada caso o número conste dos próprios documentos válidos de identidade apresentados.

3.7 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, adicionalmente aos documentos obrigatórios, **02 (dois) números de telefones** para contato atualizados (de preferência com Whatsapp), sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a manutenção da informação.

IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do Chamamento Público, o interessado deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Alves de Brito, n.º 4294, Centro, ao lado da Catedral.

4.2 A inscrição somente será considerada efetivada e válida mediante a efetiva entrega do comprovante de pagamento da referida taxa no Setor Administrativo da Fiscalização. O pagamento não assegura a vaga, mas sim a participação no processo de seleção.

V - DA DIVULGAÇÃO E SORTEIO

5.1 A listagem com todos os inscritos habilitados para o sorteio será divulgada no dia **23/11/2026**, a partir das 08h30, no portal oficial da Prefeitura (http://www.lages.sc.gov.br) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.2 A lista conterá, obrigatoriamente, o nome do inscrito, o número de inscrição e a mercadoria escolhida.

5.3 **Do Sorteio:** O sorteio eletrônico das 25 (vinte e cinco) vagas ocorrerá no dia **24/11/2026, às 10h30**, utilizando-se o site http://sorteador.com.br/, em ato público realizado na sede da Secretaria de Serviços Públicos, sendo facultado o acompanhamento pelos interessados.

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

5.4 **Da Divulgação do Resultado e Homologação:** A lista contendo os nomes dos sorteados e a pontuação final será divulgada no dia **25/11/2026**, a partir das 14h00, no site da Prefeitura e no Mural da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

5.5 Após a divulgação das listas de sorteados, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para recursos que deverão ser protocolados na Secretaria de Serviços Públicos ou enviadas ao e-mail fisco.semmasp@lages.sc.gov.br.

5.6 O resultado, ou recurso, se houver, será submetido ao Secretário Municipal de Serviços Públicos para decisão ou homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos no dia **27/11/2026**, a partir das 17h30.

VI - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO E RETIRADA

6.1 A Autorização de Uso terá validade estrita e exclusiva para o **EVENTO NATAL FELIZCIDADE 2026**, abrangendo o período de **10/12/2026 a 24/12/2026**.

6.2 É de responsabilidade do requerente devidamente autorizado, o comparecimento à SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no setor ADMINISTRATIVO DA FISCALIZAÇÃO, para a retirada do crachá de identificação, do termo de autorização e do colete, que serão disponibilizados nos dias **30/11/2026**, no horário de **08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**.

6.3 Os sorteados que não comparecerem na data, horário e local indicados no subitem anterior para a retirada dos documentos e colete terão seu processo de Autorização automaticamente arquivado, perdendo o direito de exercer a atividade neste evento, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, podendo ser realizado novo sorteio para preenchimento da vaga.

6.4 A Autorização de Uso de Bem Público concedida é estritamente **INTRANSFERÍVEL**.

VII - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COLETES

7.1 **Uso de Equipamentos:** Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, estruturas adicionais ao equipamento do autorizado, tais como o uso de caixas, mesas (inclusive de apoio), cadeiras, guarda-sóis ou qualquer elemento que crie uma estrutura fixa e descaracterize a modalidade volante/itinerante.

7.2 **Coletes de Identificação:** Cada comerciante autorizado receberá um colete de identificação, que será de uso obrigatório e visível durante todo o exercício da atividade no espaço público.

7.3 O colete será entregue no momento da retirada do crachá e deverá ser devolvido, em perfeito estado de conservação, até o dia **04/01/2027**, no setor de Fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos.

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

7.4 A não devolução do colete, ao término do evento, na data estipulada, implicará na aplicação de multa no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** e na impossibilidade de participação do interessado nos próximos processos de autorização ou credenciamento promovidos pelo Município de Lages, pelo período de dois anos.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS E PENALIDADES

8.1 O vendedor ambulante autorizado deverá portar, durante todo o período de suas atividades, o **Crachá de Autorizado original**, o **Termo de Autorização** e o **Colete Refletivo**, sob pena de impedimento imediato do exercício da atividade.

8.2 É expressamente vedada a utilização de quaisquer equipamentos de sonorização ou amplificação de som, sob pena de autuação e cassação da autorização em caso de reincidência.

8.3 Os autorizados deverão oferecer produtos de boa qualidade e a preços justos, condizentes com o mercado local, em estrito respeito ao Código de Defesa do Consumidor e demais normas sanitárias e fiscais vigentes.

8.4 O autorizado que exercer atividade comercial diferente daquela sorteada e constante em seu Termo de Autorização será autuado e terá, na primeira reincidência, sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido imediatamente.

8.5 As irregularidades e infrações cometidas pelos autorizados estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Complementar n.º 448/2014, no Código de Posturas Municipal, e no Decreto n.º 14.794/2015, entre outras pertinentes.

8.6 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, incluindo advertência formalizada, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração cometida.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os autorizados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se integralmente ao processo toda a legislação vigente sobre a matéria. São autoridades para autuar as infrações de posturas, sanitárias e ambientais, os Fiscais da Secretaria de Serviços Públicos e os demais órgãos de fiscalização competentes.

9.2 A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo de chamamento ou a autorização concedida, no todo ou em parte, a qualquer momento e por conveniência administrativa, técnica, ou financeira, sem que isso confira aos participantes o direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza, dada a natureza precária do ato.

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

9.3 Ao requerente autorizado para comércio ambulante em área pública que tiver sua Autorização cassada, somente poderá ser concedida outra, para eventos futuros, após o decurso do prazo de **02 (dois) anos**.

9.4 Este Edital terá como gestores e fiscais do contrato Ana Paula Castro Flores e Karla de Fátima Rodrigues, servidoras efetivas da Secretaria de Serviços Públicos, nomeadas conforme Portaria n.º 93 da Secretaria de Serviços Públicos, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos Termos de Autorização.

9.5 As impugnações ou solicitações de esclarecimento sobre o Edital deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos ou enviadas ao e-mail fisco.semmasp@lages.sc.gov.br até o dia **26/11/2026**, das 08h00 às 12h00,das 14h00 ás 18h00.

9.6 Os casos omissos ou circunstâncias não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o devido auxílio da Procuradoria-Geral do Município.

9.7 Este Edital de Chamamento Público estará à disposição para consulta no site oficial da Prefeitura (http://www.lages.sc.gov.br), e cópia física na sede da Secretaria de Serviços Públicos, na Rua Germiniano Cordeiro, n.º 102 – Bairro Caravágio, Lages SC.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATOS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	**Dias: 09/11/2026 à 19/11/2026** **Das: 08h30 às 11h30 e das 14:00 às 17h30**
Divulgação dos Inscritos	**23/11/2026 apartir das 08h30**
Sorteio	**24/11/2026 às 10:30h**
Divulgação do resultado do sorteio	**25/11/2026 a partir das 14h**
Impugnação do edital	**Até o dia 26/11/2026**
Homologação do Resultado	**27/11/2026 a partir das 17:30h**
Entrega dos Crachás	**30/11/2026** **Das: 08h30 ás 11h30 e das 14h00 às 17h30**
Início e Término das atividades	**De 10 à 24/12/2026** **Conforme horário da programação**

Lages, 04 de novembro de 2026

Jean Davis Corbelini
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS , DESCRIÇÃO DAS VAGAS E HORÁRIO DAS ATIVIDADES

O presente Chamamento Público visa preencher 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade Comércio Ambulante Volante/Itinerante na Praça João Costa e arredores.

VAGAS TOTAIS	MODALIDADE	LOCALIDADE	HORÁRIODAS ATIVIDADES
25 VAGAS	VOLANTES/ITINERANTES	PRAÇA JOÃO COSTA E ARREDORES	Conforme horário da programação do evento Natal Felizcidade 2026

- **15 (quinze) vagas para ambulantes interessados em comercializar brindes em geral e balões.**
- **10 (dez) vagas para ambulantes interessados em comercializar doces industrializados.**

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2026

N.º(Preenchimento da Administração)	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE 1(Com Whatsapp)	
TELEFONE 2	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	
MODALIDADE	VOLANTE/ITINERANTE

ANEXAR A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÁXIMO COM 03 MESES)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que tenho ciência e concord com todos o stermos e condições estabelecidas no Edital nº04/2026 de Chamamento Público para Autorização de Uso de Bem Público.

Local,Data.

Assinatura do Requerente

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O EVENTO NATAL FELIZCIDADE 2026

Nos termos da Lei Nº448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital Nº 04 de Chamamento para o **EVENTO NATAL FELIZCIDADE/2026** fica **AUTORIZADO** conforme abaixo identificado para Comércio Ambulante durante o Período de 10/12/2026 à 24/12/2026**, NA AREA PÚBLICA CENTRAL DA CIDADE, DURANTE O EVENTO NATAL FELIZCIDADE/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Lages.

NOME DO AUTORIZADO	
TIPO DE COMÉRCIO	ITINERANTE/VOLANTE
MERCADORIA AUTORIZADA	

Assinaturado Autorizado

Jean Davis Corbellini
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

Assinado eletronicamente por JEAN DAVIS CORBELLINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a.

Assinado eletronicamente por:
* JEAN DAVIS CORBELLINI (***.798.189-**)
em 04/11/2026 11:33:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/f0079bf5-1aca-4c97-b21f-40633d7d136a

